



**Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Fábio Carneiro**

PARECER

PROJETO DE LEI N° 372.2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SELO MUNICIPAL MISSIONÁRIOS DO BEM, DE RECONHECIMENTO A ENTIDADES BENEFICENTES E FILANTRÓPICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.,

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Carlão Pelo Bem, tem por objetivo a criação do **Selo Municipal Missionários do Bem**, voltado ao reconhecimento de entidades benéficas e filantrópicas que desenvolvem ações sociais no Município de João Pessoa.

A proposta visa estimular a atuação de organizações da sociedade civil que contribuem para o bem-estar social, a reabilitação de dependentes químicos, a assistência a crianças, idosos e pessoas com deficiência.

Após apreciação pela **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, que concluiu pela **constitucionalidade e legalidade** da matéria, o projeto segue para esta **Comissão de Políticas Públicas (CPP)**, nos termos do art. 44 do Regimento Interno, para análise de mérito e relevância social.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O tema em análise está inserido no contexto das políticas públicas de **Assistência Social e de fomento ao Terceiro Setor**.

- Mérito Social e Relevância:** A criação de um selo municipal para reconhecimento de entidades benéficas e filantrópicas possui **mérito social incontestável**. A medida é essencial para dar **visibilidade institucional** a organizações que prestam serviços complementares à política pública de assistência social. O projeto harmoniza-se com os princípios constitucionais da **solidariedade, da dignidade da pessoa humana e da justiça social**. Ao reconhecer formalmente estas entidades, o Município incentiva o apoio e a celebração de convênios,



**Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Fábio Carneiro**

facilitando o acesso a programas municipais de apoio ao setor.

2. **Adequação Legal e Emendas (CCJ):** Conforme apontado pela CCJ, a proposição é juridicamente viável, mas exigiu ajustes para preservar a harmonia entre os Poderes. A CCJ propôs Emenda Modificativa aos Arts. 4º e 5º para alterar a linguagem **impositiva** ("terão acesso") para **autorizativa** ("poderão ser contempladas"), e para conferir ao Poder Executivo a prerrogativa de instituir o Comitê Gestor.
3. **Conclusão de Políticas Públicas:** O reconhecimento oficial é uma importante ferramenta de gestão para a política de assistência, pois auxilia na identificação de parceiros qualificados e estimula a doação e o voluntariado. Portanto, do ponto de vista do mérito, a matéria é **socialmente meritória**.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Políticas Públicas opina **PELO PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei Ordinária nº 372/2025**, de autoria do **Vereador Carlão Pelo Bem**, e **endossa a necessidade da aprovação da emenda modificativa** proposta pela Comissão de Constituição e Justiça aos Arts. 4º e 5º. A matéria é legítima, socialmente relevante e de grande interesse público para o fomento e a valorização da assistência social no Município de João Pessoa.

João Pessoa, 08 de novembro de 2025


VEREADOR FÁBIO CARNEIRO - SD
RELATOR



**Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Fábio Carneiro**

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Políticas Públicas, opinou pelo **PARECER FAVOÁVEL** ao Projeto de Lei de nº. **372/2025**, em conformidade com o parecer do relator.

Salas das Comissões, 08 de novembro de 2025.

JAILMA CARVALHO
Presidente

ÍCARO CHAVES
Vice-Presidente

ELIZA VIRGÍNIA
Membro

GUGUINHA MOOV JAMPA
Membro

RÔMULO DANTAS
Membro

TOINHO PÉ DE AÇO
Membro

FÁBIO CARNEIRO
Relator